



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3991/05

Denomina **PRAÇA COMUNITÁRIA LUIS INACIO DO NASCIMENTO** a atual **Praça Sem Denominação**, localizada no loteamento **Vila Barros**, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Israel Sampaio de Lacerda Filho Projeto de Lei nº 044-05/06

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Praça Comunitária Luis Inácio do Nascimento** a atual Praça Sem Denominação, localizada no loteamento Vila Barros, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início na confluência da Rua Manoel Barbosa com a Rua Crispin Soares, daí segue pelo alinhamento da Rua Crispin Soares por uma distância de 13,10m, daí deflete a esquerda em curva por uma distância de 4,50m, daí segue em reta por uma distância de 8,50m, daí deflete a esquerda em curva por uma distância de 3,30m, daí segue em reta pelo alinhamento da Rua Manoel Barbosa por uma distância de 13,10m, daí deflete a esquerda em curva por uma distância de 7,40m, até encontrar o ponto inicial da presente descrição, encerrando uma área total de 155,00m².

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 03 de outubro de 2005.

MAURO RODRIGUES VAZ Prefeito Municipal em Exercício

Wagner dos Santos Paiva Secretário Municipal de Gestão Administrativa